DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.316, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Introduz alterações e revoga dispositivos do Decreto nº 6.145, de 20 de dezembro de 2019, que "Regulamenta a Lei nº 1.497, de 21 de dezembro de 1999, para dispor sobre a organização e operacionalização do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos do Município de Cabo Frio".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 6.145, de 20 de dezembro de 2019 passa a vigorar com o texto consolidado com a seguinte redação, ficando acrescido dos incisos I e II e dos §§ 1º, 2º e 3º:

"Art. 4º Para os efeitos deste Decreto, o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago *Cabo Frio Rotativo* compreenderá as seguintes modalidades: (NR)

I – Estacionamento Vaga Rotativa: destinado ao uso preponderantemente comercial, compreendendo as vagas para estacionamento rotativo de veículos nos locais onde a oferta de vagas é inferior ao número de usuários, nos quais se verifica um fluxo constante e disputa pela vaga; (AC)

II – Estacionamento Vaga Certa: compreende as vagas para estacionamento de veículos nos locais onde a oferta de vagas é inferior ao número de usuários, nos quais se verifica um fluxo constante, em períodos únicos diurno (das 8 às 16 horas) e noturno (das 16 às 0 horas); (AC)

§ 1º O bilhete adquirido para estacionamento nas vagas destinadas ao *Estacionamento Vaga Rotativa* só terá validade dentro do *Estacionamento Vaga Certa,* caso haja tempo a ser utilizado. (AC)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 19/08/2020

§ 2º O bilhete adquirido para o *Estacionamento Vaga Certa* não terá validade dentro do *Estacionamento Vaga Rotativa.* (AC)

§ 3º Em caso de aquisição de bilhete para o Estacionamento Vaga Certa, através dos canais virtuais, o usuário terá direito a um bônus de 1 (uma) hora para utilização no *Estacionamento Vaga Rotativa,* devendo a utilização do bônus se dar exclusivamente no dia de aquisição do crédito." (AC)

Art. 2º O art. 7º do Decreto nº 6.145, de 2019 passa a vigorar com o texto consolidado com a seguinte redação:

"Art. 7º O tempo de estacionamento adquirido poderá ser utilizado nas vagas regulamentadas e destinadas ao Sistema de Estacionamento Rotativo Pago *Cabo Frio Rotativo,* respeitada especificidade do uso da vaga de estacionamento conforme sinalização." (NR)

Art. 3º O art. 12 do Decreto nº 6.145, de 2019 passa a vigorar com o texto consolidado com a seguinte redação, ficando o **caput** acrescido dos incisos I e II e o parágrafo único acrescido do inciso IV:

"Art. 12. A tarifa para o estacionamento de veículos nas vagas abrangidas pelo Sistema de Estacionamento Rotativo Pago *Cabo Frio Rotativo* será*: (NR)*

I – de R$ 2,00 (dois reais), correspondente ao período de 1 (uma) hora de estacionamento contínuo, no *Estacionamento Vaga Rotativa; (NR)*

II – de R$ 10,00 (dez reais), por período único, diurno (das 8 às 16 horas) ou noturno (das 16 às 0 horas), no *Estacionamento Vaga Certa. (NR)*

Parágrafo único. No caso específico de estacionamento rotativo em áreas preponderantemente comerciais, o condutor do veículo terá o prazo de até 10 (dez) minutos, a contar do ato de estacionamento, para a emissão do bilhete comprobatório do pagamento da tarifa, observados os seguintes procedimentos: (NR)

I – na data de aplicação da notificação, será cobrado o valor retroativo ao período utilizado pelo veículo em área de estacionamento do "Rotativo", sendo pago R$ 2,00 a cada hora ou fração de hora retroativa;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

II – para o *Estacionamento Vaga Certa* será cobrado o retroativo no valor de R$ 10,00 por período utilizado, diurno (das 8 às 16 horas) ou noturno (das 16 às 0 horas); (NR)
0
III - no dia seguinte a data de aplicação da notificação será cobrado o valor de R$ 32,00 para a regularização da notificação aplicada; (NR)

IV – vencido o prazo de 1 (um) dia para a regularização a notificação será a mesma encaminhada para o órgão responsável pelo trânsito do Município. (AC)"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.317, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Proíbe o acesso, a circulação e a permanência de veículos de turismo, no âmbito do Município de Cabo Frio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 8º do Decreto nº 6.304, de 30 de julho de 2020 autorizou, caso o cenário epidemiológico fosse favorável, o acesso, a circulação e a permanência de veículos de turismo, a partir do dia 1º de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que vários Estados no Brasil têm registrado um aumento acentuado do número de pessoas infectadas pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a entrada de turistas, provindo desses Estados, poderá comprometer as ações de combate e enfrentamento ao coronavírus que vem sendo desenvolvidas no Município de Cabo Frio, desde março de 2020;

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico do Brasil ainda causa preocupação diante do número crescente de óbitos por COVID-19;

CONSIDERANDO a importância de se resguardar a saúde da população cabo-friense,

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado o acesso, a circulação e a permanência de veículos de turismo, provindos de outros municípios, nos limites territoriais do Município de Cabo Frio.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto considera-se veículo de turismo as espécies de meio de transporte como ônibus, micro-ônibus, vans e similares destinadas a conduzir grupo de pessoas, contratado por pessoa jurídica, profissional autônomo ou empresa do ramo de turismo, sem cobrança individual de passagem aos usuários;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o art. 8º do Decreto nº 6.304, de 30 de julho de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.573, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, JULIANA MENDES SARAIVA, do cargo em comissão de Procurador Jurídico, padrão CC-5, para o qual foi nomeada pela Portaria n° 6.017, de 11 de dezembro de 2019.

Cabo Frio, 13 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.124, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 25.147/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS, Guarda Municipal, admitido 11/11/2019, matrícula nº 757750, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.126, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 25.170/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EMERSON BISPO DO NASCIMENTO, Guarda Municipal, admitido em 11/11/2019, matrícula nº 252681, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.127, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 25.175/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ROBSON DOS SANTOS CARVALHO, Vigia, admitido em 06/01/2000, matrícula nº 973140, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.128, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 25.196/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GILSON MARTINS ROMERO, Técnico de Enfermagem, admitido em 01/11/2010, matrícula nº 1052965, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.129, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 14.088/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDUARDO CORREA KITA, Fiscal, admitido em 17/02/1986, matrícula nº 1333, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.130, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 25.135/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ANGELO AZEVEDO DOS SANTOS, Guarda Municipal, admitido em 05/12/2011, matrícula nº 1049165, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.131, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 25.184/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA CECILIA GONÇALVES LEITE, Fiscal de Obras, admitida em 14/10/2010, matrícula nº 1021365, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.132, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 25.142/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MONICA CHRISTINA CORREIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01/03/2010, matrícula nº 70665, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.133, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 25.036/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora SELMA SILVA DE SOUZA, Guarda Municipal, admitida em 01/07/2003, matrícula nº 9760009, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.134, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 22.572/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor HAMILTON MOTTA VIANNA, Professor Docente II D5, admitido em 06/02/1998, matrícula nº 942869, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.135, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 22.636/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUIZ CLAUDIO GAMA DOS SANTOS, Professor Docente II, admitido em 01/08/1983, matrícula nº 150869, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.136, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 25.232/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RENAN ROMA DA SILVA VITAL, Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 22/02/2010, matrícula nº 17565, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.137, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 24.614/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSE EDUARDO FERREIRA ANTUNES, Professor Docente II C4, admitido em 24/01/2003, matrícula nº 9758825, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.138, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 24.910/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora KAREN NEMITZ DE OLIVEIRA, Professor Docente I, admitida em 23/06/2006, matrícula nº 976275, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Ordem Pública
Superintendência de Trânsito

Ata da Sessão de nº 05/20, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos 03 de junho de 2020, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no art. 17 do CTB.

Aos três dias do mês de junho do ano de 2020 às 15:00 h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante do sistema da Secretaria Municipal de Ordem Pública conforme Lei nº 1.464, de 7 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto de nº 2.570/1999, com sede na Rua Governador Valladares, 326, São Cristóvão, a sessão de julgamento dos recursos de Infrações de Trânsito, conforme determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Presentes à Sessão, conforme Portaria nº 6.723 de 01 de novembro de 2019, o Presidente da JARI, **Simone da Costa Bento Bastos** e os membros titular **Leonardo Oliveira da Silva** e **Emmanoel Monica Mattos .** Iniciados os trabalhos o Presidente passou a distribuir os processos entre os membros da Junta, submetendo-os à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

OBS:Do processo submetido a julgamento, restaram **06(seis) indeferidos** e **04(quatro) deferidos.**

PROTOCOLO	NOME	MODALIDADE	RESPOSTA
PMCF1043/2020	MARIA ELENA OTRANTO DE BRITO	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF1045/2020	MARIA ELENA OTRANTO DE BRITO	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF1093/2020	LF SOUSA CALÇADOS ME	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF1270/2020	VIVIANE DA SILVA SANTOS	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF1271/2020	VIVIANE DA SILVA SANTOS	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF1470/2020	WAGNER ANDRADE CAETANO	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF1830/2020	ARNALDO MAGNATIVA E OUTROS	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF2920/2020	COMERCIAL MAT. PARA C. PARAGUAÇU LTDA	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF19953/2019	KATIANE MEDEIROS VENTURI	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF3249/2019	KATIANE MEDEIROS VENTURI	CANCELAMENTO	INDEFERIDO

Não havendo mais o que examinar é encerrada a presente Sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, sendo marcada a próxima reunião para o dia 10/06/2020, às 15:00 horas.

Cabo Frio/RJ, 03 de junho de 2020.

Simone da Costa Bento Bastos
Presidente da JARI

Leonardo Oliveira da Silva
Membro

Emmanoel Monica Mattos
Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Ordem Pública
Superintendência de Trânsito

Ata da Sessão de nº 06/20, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos 10 de junho de 2020, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no art. 17 do CTB.

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2020 às 15:00 h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante do sistema da Secretaria Municipal de Ordem Pública conforme Lei nº 1.464, de 7 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto de nº 2.570/1999, com sede na Rua Governador Valladares, 326, São Cristóvão, a sessão de julgamento dos recursos de Infrações de Trânsito, conforme determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Presentes à Sessão, conforme Portaria nº 6.723 de 01 de novembro de 2019, o Presidente da JARI, **Simone da Costa Bento Bastos** e os membros titular **Leonardo Oliveira da Silva** e **Emmanoel Monica Mattos .** Iniciados os trabalhos o Presidente passou a distribuir os processos entre os membros da Junta, submetendo-os à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

OBS:Do processo submetido a julgamento, restaram **03(três) indeferidos** e **07(sete) deferidos.**

PROTOCOLO	NOME	MODALIDADE	RESPOSTA
PMCF3790/2020	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF3496/2020	LUIS EDUARDO ROSA	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF5/2020	WILSON DA SILVA MENDES JUNIOR	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF1101/2020	FABIO LEANDRO C. MATOS LOUZADA FLORES	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF1106/2020	FABIO LEANDRO C. MATOS M. LOUZADA FLORES	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF1118/2020	ROBERTO MARTINS	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF1473/2020	ROBERTO DOMARD CARREIRO	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF2042/2020	MARILIA LOPES RIBEIRO	CANCELAMENTO	DEFERIDIO
PMCF2043/2020	MARILIA LOPES RIBEIRO	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF2124/2020	MARLY SANTOS DA VERDADE	CANCELAMENTO	DEFERIDO

Não havendo mais o que examinar é encerrada a presente Sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, sendo marcada a próxima reunião para o dia 17/06/2020, às 15:00 horas.

Cabo Frio/RJ, 10 de junho de 2020.

Simone da Costa Bento Bastos
Presidente da JARI

Leonardo Oliveira da Silva
Membro

Emmanoel Monica Mattos
Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Ordem Pública
Superintendência de Trânsito

Ata da Sessão de nº 07/20, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos 17 de junho de 2020, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no art. 17 do CTB.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2020 às 15:00 h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante do sistema da Secretaria Municipal de Ordem Pública conforme Lei nº 1.464, de 7 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto de nº 2.570/1999, com sede na Rua Governador Valladares, 326, São Cristóvão, a sessão de julgamento dos recursos de Infrações de Trânsito, conforme determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Presentes à Sessão, conforme Portaria nº 6.723 de 01 de novembro de 2019, o Presidente da JARI, **Simone da Costa Bento Bastos** e os membros titular **Leonardo Oliveira da Silva** e **Emmanoel Monica Mattos .** Iniciados os trabalhos o Presidente passou a distribuir os processos entre os membros da Junta, submetendo-os à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

OBS:Do processo submetido a julgamento, restaram **04(quatro) indeferidos** e **07(sete) deferidos.**

PROTOCOLO	NOME	MODALIDADE	RESPOSTA
PMCF6806/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF7717/2020	JOAO MATOS DA SILVA	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF7738/2020	ANGELA MARIA MEIRELES	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF8128/2020	ALEXANDRE MEJDALANI PEREIRA	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF8138/2020	GERALDO CALDEIRA BORGES	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF8293/2020	FELIPE DE SOUZA MACHADO	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF8306/2020	MICHEL MACHADO NOLASCO FERREIRA	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF8417/2020	MOZARTI PEREIRA MORAES	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF8449/2020	SERGIO PEREIRA BRAZ	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF7739/2020	ROBINSON RIBE7IRO DA MOTA	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF7076/2020	ARTUR AMERICO DA SILVA RAMOS	CANCELAMENTO	DEFERIDO

Não havendo mais o que examinar é encerrada a presente Sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, sendo marcada a próxima reunião para o dia 24/06/2020, às 15:00 horas.

Cabo Frio/RJ, 17 de junho de 2020.

Simone da Costa Bento Bastos
Presidente da JARI

Leonardo Oliveira da Silva
Membro

Emmanoel Monica Mattos
Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Ordem Pública
Superintendência de Trânsito

Ata da Sessão de nº 08/20, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos 24 de junho de 2020, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no art. 17 do CTB.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2020 às 15:00 h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante do sistema da Secretaria Municipal de Ordem Pública conforme Lei nº 1.464, de 7 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto de nº 2.570/1999, com sede na Rua Governador Valladares, 326, São Cristóvão, a sessão de julgamento dos recursos de Infrações de Trânsito, conforme determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Presentes à Sessão, conforme Portaria nº 6.723 de 01 de novembro de 2019, o Presidente da JARI, **Simone da Costa Bento Bastos** e os membros titular **Leonardo Oliveira da Silva** e **Emmanoel Monica Mattos .** Iniciados os trabalhos o Presidente passou a distribuir os processos entre os membros da Junta, submetendo-os à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

OBS:Do processo submetido a julgamento, restaram **02(dois) indeferidos** e **04(quatro) deferidos.**

PROTOCOLO	NOME	MODALIDADE	RESPOSTA
PMCF42482/2020	KELLY MEDINA DIAS	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF12135/2020	VANDO ALVES DA CONCEIÇÃO	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF42481/2019	KELLY MEDINA DIAS	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF56266/2019	JOSE LUIZ CAPELLA VIEIRA	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF8865/2020	PEDRO JUBINI	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF9337/2020	PATRICIA LUCAS FERRARI SOUZA	CANCELAMENTO	DEFERIDO

Não havendo mais o que examinar é encerrada a presente Sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, sendo marcada a próxima reunião para o dia 01/07/2020, às 15:00 horas.

Cabo Frio/RJ, 24 de junho de 2020.

Simone da Costa Bento Bastos
Presidente da JARI

Leonardo Oliveira da Silva
Membro

Emmanoel Monica Mattos
Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Ordem Pública
Superintendência de Trânsito

Ata da Sessão de nº 09/20, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos 01 de julho de 2020, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no art. 17 do CTB.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2020 às 15:00 h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante do sistema da Secretaria Municipal de Ordem Pública conforme Lei nº 1.464, de 7 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto de nº 2.570/1999, com sede na Rua Governador Valladares, 326, São Cristóvão, a sessão de julgamento dos recursos de Infrações de Trânsito, conforme determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Presentes à Sessão, conforme Portaria nº 6.723 de 01 de novembro de 2019, o Presidente da JARI, **Simone da Costa Bento Bastos** e os membros titular **Leonardo Oliveira da Silva** e **Emmanoel Monica Mattos .** Iniciados os trabalhos o Presidente passou a distribuir os processos entre os membros da Junta, submetendo-os à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

OBS:Do processo submetido a julgamento, restaram **03(três) indeferidos** e **03(três) deferidos.**

PROTOCOLO	NOME	MODALIDADE	RESPOSTA
PMCF12314/2020	MAURICIO DE MORAES MAIA	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF12346/2020	MAURICIO DE MORAES MAIA	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF42142/2020	MARCO ANTONIO BORGES FERNANDES	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF8772/2020	GLAUBER MIRANDA COELHO	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF8782/2020	GABRIELA DOS SANTOS RAMOS PINTO	CANCELAMENTO	DEFERIDO
PMCF35268/2019	FRANCISCO DE ALMEIDA E SILVA	CANCELAMENTO	INDEFERIDO

Não havendo mais o que examinar é encerrada a presente Sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, sendo marcada a próxima reunião para o dia 15/07/2020, às 15:00 horas.

Cabo Frio/RJ, 01 de julho de 2020.

Simone da Costa Bento Bastos
Presidente da JARI

Leonardo Oliveira da Silva
Membro

Emmanoel Monica Mattos
Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

RIO DE JANEIRO SRRF07 Fl. 32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Origem: SRRF/ 07a.RF

Ato de Destinação de Mercadorias - ADM

Nº 0014 **de** 14/01/2020

Processo nº: 10700.720016/2019-17

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL na 7ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SRRF07 nº 450, de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 1.455/76, da Portaria MF nº 282, de 9 de junho de 2011, e da Portaria RFB nº 3.010, 29 de junho de 2011, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Destinar os drones constantes da relação anexa, na forma de incorporação à Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Cabo Frio - RJ, C.N.P.J. Nº 28.549.483/0001-05. É de responsabilidade do beneficiário utilizar os drones observando a lesgislação aplicável, providenciar a homologação do equipamento com a Anatel, bem como obter a autorização para operá-los junto à Anac, nos termos do §8º do Art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, alterado pela Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010.

LEONARDO DE ANDRADE COUTO
Superintendente Adjunto

Nº Proposta .....: 0160/2019
Nº Folhas do Anexo: 1
Total do ADM.....: 4.477,92
Unidade Executora : 717800 - PORTO DE ITAGUAÍ
Beneficiário .....: 28.549.483/0001-05 - MUNICIPIO DE CABO FRIO -

"Nos termos do art. 48 da Portaria RFB n.º 3.010/2011", autentico o presente documento que foi assinado digitalmente pela autoridade competente.
Rio de Janeiro/RJ, 16 de 01 de 2020

SRRF - 7ª RF
DIPOL - SETMAP
Verônica Barquete Dornelles
Mat.: 0708367-0

ENTREGA

Procedi a entrega da(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.

KISSILA DE OLIVEIRA BELMONTE
CPF: 140.660.617-02 Mat. TCN0500
Fiscal Credenciário
SEPETIBA TECON S/A

Assinatura

Nome: Kissila Belmonte

Matrícula: TCN0500

Ciente e aceito os termos do ADM. Recebi a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.

Cabo Frio / Itaguaí — Local — 16/01/20 — Data

Assinatura

Nome: Filipe de O. Cruz

Matrícula: 078717997-67

Obs.: 1 . O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima qualificada está habilitada a receber a mercadoria.

2 . Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.

3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser conferido no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP15.0120.17X27.0BM6. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05

RIO DE JANEIRO SRRF07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FL 33
Pág: 1/ 1
09/01/2020 - 12:37

CTMA - Contábil

Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias

UA: 717800 PORTO DE ITAGUAÍ
Proposta: 0160/2019 **Data:** 04/12/2019 **ADM:** 0014/2020
Destinação: Incorporação a Órgãos Externos **Processo Destinação:** 10700.720016/2019-17
Beneficiário: 28.549.483/0001-05 - MUNICIPIO DE CABO FRIO -

Processo: 11684.720089/2019-17 **Documento de Apreensão:** TGF 0717800/00021/2019
Depósito: 5 - Sepetiba TECON S/A

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
28	3,00	un	DRONE RADIOCONTROLADO INFOSCAPE SMART DRONE JD-10	4.477,92
			Total do Processo :	4.477,92
			Total da Proposta :	4.477,92

COTBR004 Ua/Setor: 0700100-0057 Us.: 772.600.907-15 SIEF

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização BP15.0120.17307.DB46. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

06

Ministério da Fazenda

AM 001 M/2020

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por VERONICA BARQUETE DORNELLES em 09/01/2020 13:01:00.

Documento autenticado digitalmente por VERONICA BARQUETE DORNELLES em 09/01/2020.

Documento assinado digitalmente por: LEONARDO DE ANDRADE COUTO em 14/01/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por VERONICA BARQUETE DORNELLES em 15/01/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP15.0120.17307.QBM6

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
36043F399D8EAD35071C5317FF7340B923837DA2C571FCF02FDD8CABB1E9406B

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 10700.720016/2019-17. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SEPETIBA TECON

TARGA - TA

Espelho de Cadastro de Ordem de Serviço

Ordem de Serviço: ST - 82396/2020 EXPEDICAO

Programador: VINIE BARBOZA DE CASTRO DOS SANTOS
Requisitante : RECEITA FEDERAL
Despachante :
Transportador: MUNICIPIO DE CABO FRIO
Fiel de Liberação:

Início Previsto: 16/07/2020 15:12:00
Final Previsto: 16/07/2020 16:12:00
Solic.Cliente : 16/07/2020 14:12:00
Matrícula :

Observação :

Áreas Programadas

Área
AREA PERDIMENTO

Documento: ADM-0014/2020

Navio: **Porto Origem:** **Porto Destino:**

Atracação: **Fim Operação:**

Cargas

Seq.	Referência	Conteiner	Importador	Mercadoria	Qtd	Embalagem	IMO	Peso Bruto
6	DRONE RADIOCONTROLADO INFC	CBHU7084772	MUNICIPIO DE CABO FRIO	DRONE	3	UNIDADE	0	1,11
Total do Documento:					**3**			**1,11**

Caminhões/Carretas

Estada	Placa	Doca Prevista
2020/307279	LUP9C56	

Total da OS:	**3**	**1,11**

KISSILA DE OLIVEIRA BELMONTE
CPF: 140.660 [illegible] Mat. TCN0500
Fiel [illegible]citário
SEPETIBA TECON S/A

Oita 342.812-61

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SEPETIBA TECON

TARGA - TA

Documento de Acesso Nº 3072792020

Categoria: CARGA **Placa:** LUP9C56 **Tara Veículo:** 0,0000
Transportadora: MUNICIPIO DE CABO FRIO
Motorista: RICARDO SAMPAIO CARDOSO **RG:** 106521677 **CNH:** 00086098002

Entrada	*Previsto*
Data Hora: 16/07/2020 14:30:49	Gate:
Carreta: Tara Carreta:	Doca:
Peso: 0,0000 Peso Líquido: 0,0000	Área:

Saída	*Realizado*
Data Hora: Gate:	Gate: GATE 2
Carreta:	Doca: ST6P1G162
Peso: 0,0000 Peso Líquido: 0,0000	

OS: ST202082396 **Data Criação:** 16/07/2020 14:12:08 **Tipo Serviço:** EXPEDICAO
Início execução: **Fim execução:**

Documento: ADM 0014/2020 **Lote:**
Data Emissão: 14/01/2020 **Peso Total:** 1,1100 **NIC:**
Viagem: **Navio:** **ETA:** **ATD:**
Porto: **Direção:** Importação
Armador: **Importador/Exportador:** MUNICIPIO DE CABO FRIO
Despachante:

DOCUMENTAL

Tipo Carga	Peso	Un.Med.	Nat. Manuseio	Mercadoria	Ref Carga	Quant	Doc Referência
CARGA GEF	1,11	KG	UNIDADE	DRONE	DRONE RADIOCONTRC	3,00	0717800-14222/2019

ARMAZENADO

Tipo Carga	Peso	Un.Med.	Nat. Manuseio	Mercadoria	Ref Carga	Quant	Doc Referência	Endereço
			UNIDADE			800,00		ST11AM012
			UNIDADE			240,00		ST11AM012
			UNIDADE			270,00		ST11AM012
			UNIDADE			300,00		ST11AM012
			UNIDADE			360,00		ST11AM012
			UNIDADE			650,00		ST11AM012
			UNIDADE			200,00		ST11AM012
			UNIDADE			1008,00		ST11AM012
			UNIDADE			1200,00		ST11AM012
			UNIDADE			1350,00		ST11AM012
			UNIDADE			1450,00		ST11AM012
			UNIDADE			4700,00		ST11AM012
			UNIDADE			5000,00		ST11AM012
			UNIDADE			-40,00		ST11AM012
			UNIDADE			67,00		ST11AM012
			UNIDADE			2,00		ST11AM012
			UNIDADE			40,00		ST11AM012
			UNIDADE			41,00		ST11AM012
			UNIDADE			50,00		ST11AM012
			UNIDADE			63,00		ST11AM012
			UNIDADE			193,00		ST11AM012
			UNIDADE			68,00		ST11AM012
			UNIDADE			90,00		ST11AM012

16/07/2020 14:56 Emitido por: VINIE BARBOZA DE CASTRO DOS SANTOS CPF: 16134725790 1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

			UNIDADE			110,00		ST11AM012
			UNIDADE			150,00		ST11AM012
			UNIDADE			168,00		ST11AM012

TERMO DE RECEBIMENTO
Carga liberada para saida do terminal STSA

Observações _____

Nome: RICARDO SAMPAIO CARDOSO
RG: 106521677

KISSILA DE OLIVEIRA BELMONTE
CPF: 140.660.6[illegible] Mat. TCN0500
Fiel Depositário
SEPETIBA TECON S/A

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

RJ RIO DE JANEIRO SRRF07 FL 29

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Origem: SRRF/ 07a.RF

Ato de Destinação de Mercadorias - ADM

Nº 0013 **de** 14/01/2020

Processo nº: 10700.720016/2019-17

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL na 7ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SRRF07 nº 450, de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 1.455/76, da Portaria MF nº 282, de 9 de junho de 2011, e da Portaria RFB nº 3.010, 29 de junho de 2011, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Destinar as mercadorias constantes da relação anexa, na forma de incorporação à Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Cabo Frio - RJ, C.N.P.J. Nº 28.549.483/0001-05, observando-se que são de total responsabilidade do beneficiário a utilização dos bens de modo a atender o interesse público e social, inclusive todas as providências relativa à análise e inspeção das mercadorias, e a escolha de pessoa tecnicamente qualificada para assegurar a utilidade dos materiais para o órgão, a fim de evitar posterior desuso, bem como a observância da legislação e normas pertinentes, no que diz respeito a utilização e consumo, especialmente o disposto no Art. 34º da Portaria RFB nº 3.010, de 29.06.2011.

Nº Proposta .....: 0159/2019

Nº Folhas do Anexo: 2

Total do ADM.....: 200.704,98

Unidade Executora : 717800 - PORTO DE ITAGUAÍ

Beneficiário .....: 28.549.483/0001-05 - MUNICIPIO DE CABO FRIO -

LEONARDO DE ANDRADE COUTO
Superintendente Adjunto

"Nos termos do art. 48 da Portaria RFB n.º 3.010/2011", autentico o presente documento que foi assinado digitalmente pela autoridade competente.
Rio de Janeiro/RJ, 16 de 01 de 2020
SRRF - 7ª RF
DIPOL - SETMAP
Verônica Barquete Demicheli
Mat.: 0786367-0

ENTREGA

Procedi a entrega da(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.

KISSILA DE OLIVEIRA BELMONTE
CPF: 140.660.6[illegible] Mat. TCN0500
Fiel Depositário
SEPETIBA TECON S/A

Assinatura

Nome: Kissila Belmonte

Matrícula: TCN0500

Ciente e aceito os termos do ADM. Recebi a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.

Cabo Frio (ITAGUAÍ) 16/1/20
Local Data

Assinatura

Nome: FELIPE DE O. ARAUJO

Matrícula: 078.517.997-61

Obs.: 1 . O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima qualificada está habilitada a receber a mercadoria.

2 . Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.

3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP15.0120.17281.OIPB. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Versão em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

RJ RIO DE JANEIRO SRRF07
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fl. 30
Pág: 1/ 2
13/01/2020 - 14:19

CTMA - Contábil

Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias

UA: 717800 PORTO DE ITAGUAÍ
Proposta: 0159/2019 **Data:** 04/12/2019 **ADM:** 0013/2020
Destinação: Incorporação a Órgãos Externos **Processo Destinação:** 10700.720016/2019-17
Beneficiário: 28.549.483/0001-05 - MUNICIPIO DE CABO FRIO -

Processo: 11684.720059/2018-20 **Documento de Apreensão:** TGF 0717800/00038/2018
Depósito: 5 - Sepetiba TECON S/A

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
1	12.000,00	un	CANETA ESFEROGRAFICA 12187	3.840,00
			Total do Processo :	3.840,00

Processo: 11684.720155/2018-78 **Documento de Apreensão:** TGF 0717800/00093/2018
Depósito: 5 - Sepetiba TECON S/A

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
13	14.000,00	un	CANETA L J10365	420,00
			Total do Processo :	420,00

Processo: 11684.720302/2018-18 **Documento de Apreensão:** TGF 0717800/40951/2018
Depósito: 5 - Sepetiba TECON S/A

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
55	2,00	un	PROJETOR DE IMAGEM TY-01	444,68
			Total do Processo :	444,68

Processo: 11684.720352/2018-97 **Documento de Apreensão:** TGF 0717800/90102/2018
Depósito: 5 - Sepetiba TECON S/A

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
18	3.100,00	un	CANETA MARCA TEXTO / Pop Art / REF. S/Indicação /	4.650,00
			Total do Processo :	4.650,00

Processo: 11684.720427/2018-30 **Documento de Apreensão:** TGF 0717800/00050/2017
Depósito: 5 - Sepetiba TECON S/A

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
8	1.710,00	un	TESOURA COM A PALAVRA SHIJIANZE - REF. CKA8	85,50
17	456,00	un	FITA ADESIVA - REF. 12992-2	22,80
			Total do Processo :	108,30

Processo: 11684.720675/2018-81 **Documento de Apreensão:** TGF 0717800/00141/2018
Depósito: 5 - Sepetiba TECON S/A

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
19	3,00	un	CAMERA LENS E FLASH - REF. 401	60,00
			Total do Processo :	60,00

COTBR004 Ua/Setor: 0700100-0057 Us.: 772.600.907-15 SIEF

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx por código de localização EP15.0120.17281.CIBB. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Verso em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

RF RIO DE JANEIRO SRRF07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fl. 31
Pág: 2/ 2
13/01/2020 - 14:19

CTMA - Contábil

Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias

UA: 717800 PORTO DE ITAGUAÍ
Proposta: 0159/2019 **Data:** 04/12/2019 **ADM:** 0013/202
Destinação: Incorporação a Órgãos Externos **Processo Destinação:** 10700.720016/2019-17
Beneficiário: 28.549.483/0001-05 - MUNICIPIO DE CABO FRIO -

Processo: 18203.720223/2018-11 **Documento de Apreensão:** TGF 0717800/00233/2018
Depósito: 5 - Sepetiba TECON S/A

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
6	3.790,00	un	LAMPADA DE LED LCQ TUBULAR 20W LCQ-120BF	31.078,00
			Total do Processo :	31.078,00

Processo: 18203.720242/2018-30 **Documento de Apreensão:** TGF 0717800/00307/2018
Depósito: 5 - Sepetiba TECON S/A

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
1	180,00	un	LUMINARIA DE LED LAMPADA E LUMINARIA 200W	5.616,00
5	4.180,00	un	LUMINARIA DE LED BXJG50W	130.416,00
7	340,00	un	LUMINARIA DE LED HY1820	10.608,00
10	120,00	un	LUMINARIA DE LED LAMPADA E LUMINARIA JD50W	3.744,00
13	600,00	un	LAMPADA DE LED SEM REFERENCIA	5.616,00
			Total do Processo :	156.000,00

Processo: 18203.720011/2019-15 **Documento de Apreensão:** TGF 0717800/00009/2019
Depósito: 5 - Sepetiba TECON S/A

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
40	10,00	un	ACESS DE COMPUTADOR MICROSOFT TECLADO BT	186,00
			Total do Processo :	186,00

Processo: 18203.720070/2019-85 **Documento de Apreensão:** TGF 0717800/00065/2019
Depósito: 5 - Sepetiba TECON S/A

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
19	120,00	un	CAMERA CIRCUITO FECHADO SDL DIGITAL V380-K5-360	3.918,00
			Total do Processo :	3.918,00
			Total da Proposta :	200.704,98

COTBR004 Ua/Setor: 0700100-0057 Us.: 772.600.907-15 SIEF

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser conferido no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP15.0120.17281.0IBC. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

página 1 de 1

Ministério da Fazenda

NI/U 0013/2020

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por VERONICA BARQUETE DORNELLES em 13/01/2020 14:20:00.

Documento autenticado digitalmente por VERONICA BARQUETE DORNELLES em 13/01/2020.

Documento assinado digitalmente por: LEONARDO DE ANDRADE COUTO em 14/01/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por VERONICA BARQUETE DORNELLES em 15/01/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP15.0120.17281.CIBB

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
3484B53303F3800D63A532F594B3906EDC53B4CC0465C9716A2343E05D9094C7

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 10700.720016/2019-17. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SEPETIBA TECON

TARGA - TA

Espelho de Cadastro de Ordem de Serviço

Ordem de Serviço: ST - 82398/2020 EXPEDICAO

Programador: VINIE BARBOZA DE CASTRO DOS SANTOS
Requisitante : RECEITA FEDERAL
Despachante :
Transportador: MUNICIPIO DE CABO FRIO
Fiel de Liberação:

Início Previsto: 16/07/2020 16:20:00
Final Previsto: 16/07/2020 17:20:00
Solic.Cliente : 16/07/2020 15:20:00
Matrícula :

Observação : Lacres usados no caminhão:
1231176
1231177

Áreas Programadas

Área
AREA PERDIMENTO

Documento: ADM-0013/2020

Navio: **Porto Origem:** **Porto Destino:**

Atracação: **Fim Operação:**

Cargas

Seq.	Referência	Conteiner	Importador	Mercadoria	Qtd	Embalagem	IMO	Peso Bruto
162	BXJG50W	HLXU8261640	MUNICIPIO DE CABO FRIO	LUMINARIA DE LED	4180	UNIDADE	0	1,11
247	CAMERA CIRCUITO FECHADO SDI	DFSU6623845	MUNICIPIO DE CABO FRIO	CAMERA DE CIRCUITO FEC	120	UNIDADE	0	1,11
216	ACESS DE COMPUTADOR MICRO	TCLU8080145	MUNICIPIO DE CABO FRIO	TECLADO PARA COMPUTAI	10	UNIDADE	0	1,11
176	LAMPADA E LUMINARIA 200W	HLXU8261640	MUNICIPIO DE CABO FRIO	LUMINARIA DE LED	180	UNIDADE	0	1,11
170	LAMPADA DE LED S/R	HLXU8261640	MUNICIPIO DE CABO FRIO	LÂMPADA DE LED	600	UNIDADE	0	1,11
167	LAMPADA E LUMINARIA JD50W	HLXU8261640	MUNICIPIO DE CABO FRIO	LUMINARIA DE LED	120	UNIDADE	0	1,11
164	HY 1820	HLXU8261640	MUNICIPIO DE CABO FRIO	LUMINARIA DE LED	340	UNIDADE	0	1,11
1	CANETA ESFEROGRAFICA 12187		MUNICIPIO DE CABO FRIO	CANETA ESFEROGRAFICA	12000	UNIDADE		1,1
157	LCQ-120BF TUBULAR 20W	SEGU6278791	MUNICIPIO DE CABO FRIO	LÂMPADA DE LED	3790	UNIDADE	0	1,11
151	CAMERA LENS E FLASH REF 401	CBHU8910919	MUNICIPIO DE CABO FRIO	CAMERA	3	UNIDADE	0	1,11
132	TESOURA COM A PALAVRA SHIJI	DFSU7578843	MUNICIPIO DE CABO FRIO	TESOURA	1710	UNIDADE	0	1,11
86	FITA ADESIVA 12992-2	DFSU7578843	MUNICIPIO DE CABO FRIO	FITA ADESIVA	456	UNIDADE	0	1,11
83	CANETA POPART MARCA TEXTO	EITU1209792	MUNICIPIO DE CABO FRIO	CANETA	3100	UNIDADE	0	1,1
65	PROJETOR DE IMAGEM TY-01	TCNU7096822	MUNICIPIO DE CABO FRIO	PROJETOR DE IMAGEM	2	UNIDADE	0	1,11
14	CANETA L J10365	GATU8784016	MUNICIPIO DE CABO FRIO	CANETA	14000	UNIDADE	0	1,11
Total do Documento:					**40611**			**16,63**

Caminhões/Carretas

Estada	Placa	Doca Prevista
2020/307281	LNJ3I07	

Total da OS: **40611** **16,63**

KISSILA DE OLIVEIRA BELMONTE
CPF: 140.660.617-[illegible] Mat. TCN0500
Fiel Depositário
SEPETIBA TECON S/A

CPF 072361937-99

16/07/2020 15:46 Emitido por: VINIE BARBOZA DE CASTRO DOS SANTOS CPF: 16134725790 1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SEPETIBA TECON

TARGA - TA

Documento de Acesso **Nº 3072812020**

Categoria: CARGA **Placa:** LNJ3I07 **Tara Veículo:** 0,0000
Transportadora: MUNICIPIO DE CABO FRIO
Motorista: SEBASTIÃO JOSE MARTINS FERREIRA **RG:** 104731682 **CNH:** 01729087424

Entrada	*Previsto*
Data Hora: 16/07/2020 15:37:06	Gate:
Carreta: Tara Carreta:	Doca:
Peso: 0,0000 Peso Líquido: 0,0000	Área:

Saída	*Realizado*
Data Hora: Gate:	Gate: GATE 2
Carreta:	Doca: ST6P2O131
Peso: 0,0000 Peso Líquido: 0,0000	

OS: ST202082398 **Data Criação:** 16/07/2020 15:20:03 **Tipo Serviço:** EXPEDICAO
Início execução: **Fim execução:**

Documento: ADM 0013/2020 **Lote:**
Data Emissão: 14/01/2020 **Peso Total:** 16,6300 **NIC:**
Viagem: **Navio:** **ETA:** **ATD:**
Porto: **Direção:** Importação
Armador: **Importador/Exportador:** MUNICIPIO DE CABO FRIO
Despachante:

DOCUMENTAL

Tipo Carga	Peso	Un.Med.	Nat. Manuseio	Mercadoria	Ref Carga	Quant	Doc Referência
CARGA GEF	1,11	KG	UNIDADE	CAMERA DE CIR	CAMERA CIRCUITO FE(	120,00	0717800-43790/2019
CARGA GEF	1,11	KG	UNIDADE	LÂMPADA DE LE	LAMPADA DE LED S/R	600,00	0717800-78665/2018
CARGA GEF	1,11	KG	UNIDADE	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA 12992-2	456,00	0717800/00050/17
CARGA GEF	1,11	KG	UNIDADE	PROJETOR DE IM	PROJETOR DE IMAGEM	2,00	0717800-40951/2018
CARGA GEF	1,11	KG	UNIDADE	LÂMPADA DE LE	LCQ-120BF TUBULAR 2(	3790,00	0717800-68632/2018
CARGA GEF	1,11	KG	UNIDADE	CAMERA	CAMERA LENS E FLASH	3,00	0717800/00141/18
CARGA GEF	1,10	KG	UNIDADE	CANETA	CANETA POPART MAR(	3100,00	0717800/00102/18
CARGA GEF	1,11	KG	UNIDADE	LUMINARIA DE L	HY 1820	340,00	0717800-78665/2018
CARGA GEF	1,11	KG	UNIDADE	TECLADO PARA	ACESS DE COMPUTAD(	10,00	0717800-11202/2019
CARGA GEF	1,11	KG	UNIDADE	LUMINARIA DE L	BXJG50W	4180,00	0717800-78665/2018
CARGA GEF	1,10	KG	UNIDADE	CANETA ESFER(	CANETA ESFEROGRAF	12000,00	0717800-55630/2017
CARGA GEF	1,11	KG	UNIDADE	TESOURA	TESOURA COM A PALA	1710,00	0717800/00050/17
CARGA GEF	1,11	KG	UNIDADE	CANETA	CANETA L J10365	14000,00	0717800-24153/2018
CARGA GEF	1,11	KG	UNIDADE	LUMINARIA DE L	LAMPADA E LUMINARIA	180,00	0717800-78665/2018
CARGA GEF	1,11	KG	UNIDADE	LUMINARIA DE L	LAMPADA E LUMINARIA	120,00	0717800-78665/2018

ARMAZENADO

Tipo Carga	Peso	Un.Med.	Nat. Manuseio	Mercadoria	Ref Carga	Quant	Doc Referência	Endereço
			UNIDADE			4412,00		ST3MEX011
			UNIDADE			4560,00		ST3MEX011
			UNIDADE			4530,00		ST0101011
			UNIDADE			4500,00		ST2FEX011
			UNIDADE			4500,00		ST11AM012
			UNIDADE			5280,00		ST6P1C112
			UNIDADE			4180,00		ST0101011
			UNIDADE			4104,00		ST3MEX011

16/07/2020 15:46 Emitido por: VINIE BARBOZA DE CASTRO DOS SANTOS CPF: 16134725790 1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

			UNIDADE			3819,00		ST3MEX011
			UNIDADE			3700,00		ST0101011
			UNIDADE			3600,00		ST11AM012
			UNIDADE			3600,00		ST0101011
			UNIDADE			6912,00		ST11AM012
			UNIDADE			8400,00		ST2FEX011
			UNIDADE			8208,00		ST3MEX011
			UNIDADE			8000,00		ST6P1C112
			UNIDADE			7200,00		ST11AM012
			UNIDADE			5500,00		ST2FEX011
			UNIDADE			6863,00		ST3MEX011
			UNIDADE			6840,00		ST3MEX011
			UNIDADE			6550,00		ST0101011
			UNIDADE			6000,00		ST0101011
			UNIDADE			5700,00		ST3MEX011
			UNIDADE			8550,00		ST3MEX011
			UNIDADE			1800,00		ST6P1C112
			UNIDADE			2000,00		ST11AM012
			UNIDADE			2000,00		ST0101011
			UNIDADE			1920,00		ST11AM012
			UNIDADE			1900,00		ST3MEX011
			UNIDADE			2200,00		ST2FEX011
			UNIDADE			1800,00		ST2FEX011
			UNIDADE			1800,00		ST0101011
			UNIDADE			1672,00		ST3MEX011
			UNIDADE			1523,00		ST3MEX011
			UNIDADE			1500,00		ST2FEX011
			UNIDADE			3500,00		ST6P1C112
			UNIDADE			2880,00		ST11AM012
			UNIDADE			3420,00		ST3MEX011
			UNIDADE			3300,00		ST11AM012
			UNIDADE			3000,00		ST2FEX011
			UNIDADE			3000,00		ST11AM012
			UNIDADE			2280,00		ST3MEX011
			UNIDADE			2850,00		ST3MEX011
			UNIDADE			2820,00		ST11AM012
			UNIDADE			2550,00		ST6P1C112
			UNIDADE			2400,00		ST11AM012
			UNIDADE			2297,00		ST3MEX011
			UNIDADE			1500,00		ST11AM012
			UNIDADE			39000,00		ST0101011
			UNIDADE			55000,00		ST11AM012
			UNIDADE			51840,00		ST11AM012
			UNIDADE			42000,00		ST11AM012
			UNIDADE			40000,00		ST2FEX011
			UNIDADE			57600,00		ST11AM012
			UNIDADE			36000,00		ST11AM012
			UNIDADE			36000,00		ST0101011
			UNIDADE			35190,00		ST6P1C112
			UNIDADE			30000,00		ST6P1C112
			UNIDADE			30000,00		ST2FEX011
			UNIDADE			30000,00		ST11AM012
			UNIDADE			100000,00		ST0101011
			UNIDADE			299520,00		ST11AM012
			UNIDADE			259200,00		ST11AM012

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

			UNIDADE			180000,00		ST0101011
			UNIDADE			120000,00		ST2FEX011
			UNIDADE			60000,00		ST11AM012
			UNIDADE			70000,00		ST2FEX011
			UNIDADE			69120,00		ST11AM012
			UNIDADE			68720,00		ST6P1C112
			UNIDADE			60480,00		ST11AM012
			UNIDADE			60000,00		ST2FEX011
			UNIDADE			9000,00		ST2FEX011
			UNIDADE			10000,00		ST6P1C112
			UNIDADE			12000,00		ST6P1C112
			UNIDADE			12000,00		ST2FEX011
			UNIDADE			12000,00		ST11AM012
			UNIDADE			10500,00		ST6P1C112
			UNIDADE			12960,00		ST11AM012
			UNIDADE			10000,00		ST11AM012
			UNIDADE			10000,00		ST0101011
			UNIDADE			9800,00		ST6P1C112
			UNIDADE			9500,00		ST6P1C112
			UNIDADE			9120,00		ST3MEX011
			UNIDADE			27600,00		ST6P1C112
			UNIDADE			20000,00		ST0101011
			UNIDADE			26200,00		ST0101011
			UNIDADE			23040,00		ST11AM012
			UNIDADE			21120,00		ST11AM012
			UNIDADE			20000,00		ST6P1C112
			UNIDADE			13200,00		ST0101011
			UNIDADE			18650,00		ST0101011
			UNIDADE			16000,00		ST0101011
			UNIDADE			15000,00		ST2FEX011
			UNIDADE			14250,00		ST3MEX011
			UNIDADE			13680,00		ST3MEX011
			UNIDADE			228096,00		ST11AM012
			UNIDADE			180,00		ST11AM012
			UNIDADE			245,00		ST6P1C112
			UNIDADE			200,00		ST6P1C112
			UNIDADE			200,00		ST0101011
			UNIDADE			192,00		ST6P1C112
			UNIDADE			260,00		ST6P1C112
			UNIDADE			180,00		ST0101011
			UNIDADE			171,00		ST3MEX011
			UNIDADE			152,00		ST3MEX011
			UNIDADE			144,00		ST6P1C112
			UNIDADE			133,00		ST3MEX011
			UNIDADE			120,00		ST0101011
			UNIDADE			300,00		ST2FEX011
			UNIDADE			324,00		ST6P1C112
			UNIDADE			320,00		ST6P1C112
			UNIDADE			320,00		ST0101011
			UNIDADE			300,00		ST6P1C112
			UNIDADE			266,00		ST3MEX011
			UNIDADE			290,00		ST0101011
			UNIDADE			288,00		ST6P1C112
			UNIDADE			280,00		ST6P1C112
			UNIDADE			280,00		ST0101011

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

			UNIDADE			274,00		ST3MEX011
			UNIDADE			340,00		ST0101011
			UNIDADE			25,00		ST2FEX011
			UNIDADE			56,00		ST0101011
			UNIDADE			40,00		ST6P1C112
			UNIDADE			30,00		ST6P1C112
			UNIDADE			26,00		ST6P1C112
			UNIDADE			59,00		ST0101011
			UNIDADE			24,00		ST6P1C112
			UNIDADE			10,00		ST6P1C112
			UNIDADE			3,00		ST11AM012
			UNIDADE			-960,00		ST11AM012
			UNIDADE			-22480,00		ST11AM012
			UNIDADE			112,00		ST6P1C112
			UNIDADE			90,00		ST6P1C112
			UNIDADE			103,00		ST0101011
			UNIDADE			100,00		ST6P1C112
			UNIDADE			100,00		ST2FEX011
			UNIDADE			93,00		ST2FEX011
			UNIDADE			64,00		ST0101011
			UNIDADE			90,00		ST0101011
			UNIDADE			79,00		ST2FEX011
			UNIDADE			73,00		ST3MEX011
			UNIDADE			72,00		ST6P1C112
			UNIDADE			68,00		ST6P1C112
			UNIDADE			1440,00		ST11AM012
			UNIDADE			846,00		ST3MEX011
			UNIDADE			960,00		ST2FEX011
			UNIDADE			960,00		ST0101011
			UNIDADE			912,00		ST3MEX011
			UNIDADE			900,00		ST11AM012
			UNIDADE			1000,00		ST6P1C112
			UNIDADE			817,00		ST3MEX011
			UNIDADE			800,00		ST0101011
			UNIDADE			721,00		ST3MEX011
			UNIDADE			665,00		ST3MEX011
			UNIDADE			640,00		ST2FEX011
			UNIDADE			640,00		ST0101011
			UNIDADE			1200,00		ST6P1C112
			UNIDADE			1368,00		ST3MEX011
			UNIDADE			1300,00		ST6P1C112
			UNIDADE			1277,00		ST3MEX011
			UNIDADE			1231,00		ST3MEX011
			UNIDADE			1026,00		ST3MEX011
			UNIDADE			1200,00		ST2FEX011
			UNIDADE			1197,00		ST3MEX011
			UNIDADE			1094,00		ST3MEX011
			UNIDADE			1080,00		ST11AM012
			UNIDADE			1040,00		ST0101011
			UNIDADE			348,00		ST3MEX011
			UNIDADE			380,00		ST3MEX011
			UNIDADE			436,00		ST6P1C112
			UNIDADE			432,00		ST6P1C112
			UNIDADE			400,00		ST6P1C112
			UNIDADE			400,00		ST2FEX011

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

			UNIDADE			475,00		ST3MEX011
			UNIDADE			380,00		ST0101011
			UNIDADE			360,00		ST6P1C112
			UNIDADE			360,00		ST2FEX011
			UNIDADE			353,00		ST0101011
			UNIDADE			352,00		ST3MEX011
			UNIDADE			600,00		ST6P1C112
			UNIDADE			480,00		ST6P1C112
			UNIDADE			500,00		ST2FEX011
			UNIDADE			540,00		ST0101011
			UNIDADE			542,00		ST3MEX011
			UNIDADE			550,00		ST0101011
			UNIDADE			550,00		ST6P1C112
			UNIDADE			569,00		ST3MEX011
			UNIDADE			600,00		ST0101011
			UNIDADE			600,00		ST11AM012
			UNIDADE			600,00		ST2FEX011

Conteiner:
CBHU8910919

TERMO DE RECEBIMENTO
Carga liberada para saida do terminal STSA

Observações _____

Nome: SEBASTIÃO JOSE MARTINS FERREIRA
RG: 104731682

Sebastião Jose martins ferreira

KISSILA DE OLIVEIRA BELMONTE
CPF: 140.660.617-42 Mat. TCN0500
Fiel Depositário
SEPETIBA TECON S/A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 9020/2020
Contratado: ASRJ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de futebol para equipar a oficina de natação do SCFV e CRAS.
Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA MULHER
Responsável pela Ratificação: MARTA MARIA DA SILVA BASTOS
Valor: R$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais)
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABOFRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS

O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pelos arts. 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal, comunica a Instauração de Tomada de Contas referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 10146/2015 e 8169/2019, para apuração de responsabilidades por indícios de irregularidades em sua execução.

Considerando o disposto no art. 5º, LV da Constituição Federal, é facultado o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, acompanhada dos documentos pertinentes, a contar da data de sua publicação.

Cabo Frio, 13 de agosto de 2020.

ALBERTO CORRÊA E CASTRO NETO
Controlador-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.